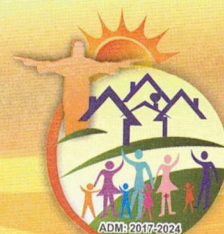




GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



Construindo Juntos

DECRETO Nº. 3.425/2.022.
DE 18 DE MARÇO DE 2.022.

OBJETO: Dispensa o uso de máscara facial no âmbito do Município de Américo de Campos/SP e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS	
ESTADO DE SÃO PAULO	
REGISTRO NO LIVRO DE ATOS OFICIAIS DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS (LEI MUNICIPAL Nº 1.865 DE 22 DE MAIO DE 2.014).	
Livro nº 02	Folhas 56
Data: 18/03/22	Protocolo nº 20440
RESPONSÁVEL	

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

CONSIDERANDO a edição pelo Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, do Decreto Estadual nº. 66.575, de 17 de Março de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual nº. 66.575, de 17 de Março de 2.022, fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara facial no Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do disposto no caput deste Artigo, os locais destinados à prestação de serviços e saúde e meios de transporte público, coletivo de passageiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos par 18 de Março de 2.022 e revoga o Decreto nº. 3.156, de 06 de Maio de 2.020 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
18 de Março de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP¹
www.americodecampos.sp.gov.br